

Resolução nº 149

Brasil Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Lancinhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Casa;

Resolve:

Artigo 1º Fica convalidado licença ao vereador Drausio Cunha, pelo espaço de tempo de 6 meses.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

L. S. em 20 novembro de 1953

M. F. F. F. F.
1º Secretário

Brasil Ribas da Cruz
Presidente
Ricardo de Almeida
2º Secretário

Resolução nº 150